# Contrabando de cigarros eletrônicos impacta arrecadação

Uma pesquisa inédita aponta que o Rio Grande do Sul deixou de arrecadar R\$ 343,7 milhões em impostos estaduais e federais neste ano com o comércio ilegal de cigarros eletrônicos. O estudo realizado pela Escola de Segurança Multidimensional (ESEM), do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo (USP) foi apresentado durante o workshop "Fronteiras do Crime: O Desafio do Crime Organizado em setores altamente regulados no Brasil", na quarta-feira passada.

Considerando um crescimento anual de 10% do mercado de dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs), a arrecadação de impostos para o Estado, caso o mercado fosse legalizado, poderia atingir R\$503,14 milhões em 2028. Esses valores são baseados na estimativa de crescimento contínuo da demanda por DEF's e no aumento das vendas tanto em lojas físicas quanto em plataformas online.

Expandindo a projeção para o mercado brasileiro, e mantendo uma perspectiva conservadora do crescimento de mercado e do consumo mensal de DEF. a tributação média no país poderia alcançar R\$7,7 bilhões em 2025, e poderia chegar a R\$10,3 bilhões até 2028.

Para chegar a esses dados, o estudo usou como base levantamento da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG), que identificou um mercado consumidor potencial de 3,3 milhões de usuários de Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEF's) no Brasil. O crescimento de mercado foi realizado com base no crescimento observado nos últimos anos, identificado pela consultoria Inteligência em Pesquisa e Consultoria (IPEC) e pelo crescimento da população estimado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Graças à sua localização geográfica estratégica, com fronteiras diretas com o Uruguai e a Argentina, o Rio Grande do Sul se destaca como um ponto de entrada relevante para mercadorias, tanto legais quanto ilegais. Isso inclui o contrabando de dispositivos eletrônicos para fumar (DEF's), que encontram um mercado próspero no Estado.

"O comércio ilegal de cigarros eletrônicos está sustentando em quatro pilares: proibição, contrabando, corrupção de agentes públicos e comercialização digital", explica o professor Leandro Piquet, coordenador da Escola de Seguranca Multidimensional da Universidade de São Paulo (ESEM-USP).

#### **Prefeitura Municipal** de Paraí

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

propriedade do Município de Paraí, conforme Termo de Referência e Laudo Técnico. Tipo: Menor Preço global. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Le Complementar 123/2006. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 do dia 30/09/2024 até às 08:29 do dia 14/10/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 14/10/ 2024. <u>Disputa: a partir das 08:31 (horário de</u> Brasília) do dia 14/10/2024. Edital e anexo disponíveis no site: <a href="mailto:www.parai.rs.gov.br">www.parai.rs.gov.br</a> Informações: (54) 3477-1233. E-mail <a href="mailto:licitacoes@parai.rs.gov.br">licitacoes@parai.rs.gov.br</a>. Oscar Dall' Agnol, Prefeito Municipal

## **MUNICÍPIO DE GAURAMA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 11/2024

O Prefeito de Gaurama, torna público aos interessados que será realizada licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL (do tipo menor preço global), para a execução das obras de construção do parquinh infantil junto a praça Carlos João Busanello localizada na Rua João Amandio Sperb, centro, no Município, com abertura dos envelopes de propost de preço e documentos de habilitação, no dia 16 de outubro de 2024, às 15h30min, no Salão Nobre de Prefeitura. Informações e edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Gaurama no horário de expediente, pelo telefone (54) 3391-1200 ou pelo site <u>www.gaurama.rs.gov.br</u>. Gaurama-RS, 27 de setembro de 2024. **Leandro Márcio Puton,** Prefeito

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

Processo nº 202/2024 — Pregão Eletrônico nº 48/2024

O Município de Arroio do Tigre R/S, torna público que no dia 10 de setembro de 2024, até as 07:59h estará recebendo propostas para o processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA, FORNALHA PARA SECADOR DE GRÃOS. Plano de Ação: 09032022-020825 / 2022, Programa: 09032022. Edital e maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br. www.bll.org.br ou pelo fone - 51 3747 1122.

Marciano Ravanello - Prefeito Municipal

Processo nº 203/2024 - Pregão Eletrônico nº 49/2024

Processo nº 203/2024 — Pregao Eletronico nº 49/2024
O Município de Arroio do Tigre R/S, torna público que no dia 11 de setembro de 2024, até as 07:59h estará recebendo propostas para o processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico: contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de material para a Associação Projeto Arte e Cidadania. Espelho da programação 430120620240001. Edital e maiores informações no site <a href="https://www.arroiodotigre.rs.gov.br">www.arroiodotigre.rs.gov.br</a>, <a href="https://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> ou pelo fone - 5 1 3747 1122.

Marciano Ravanello - Prefeito Municipal

## SINDICATO DOS OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DE PORTO ALEGRE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O SINDICATO DOS OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DE PORTO ALEGRE, com base territorial nos Municípios de Porto Alegre, Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Gravataí, Guaíba, Triunfo e Viamão, na pessoa de set Presidente e atividades nos Municípios de ALVORADA, CACHOEIRINHA, CANOAS, GRAVATAÍ, GUAÍBA Presidente e atividades nos Municípios de ALVORADA, CACHOEIRINHA, CANOAS, GRAVATAI, GUAIBA PORTO ALEGRE, TRIUNFO E VIAMÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, para assembleia gera extraordinária de alteração estatutária que se realizará no dia vinte e um (21) de outubro de 2024, ás dezessete (17)horas na primeira convocação e as dezoito (18)horas na segunda e última convocação com qualquer número de presentes no rua General Vitorino nº 113, 2º andar, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-171, no auditório do SINDEC POA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração da Categoria passando a representar também os trabalhadores nas indústrias de instalação de gás, hidráulicas, sanitárias, oficiais hidráulicos, medidores e leituristas, trabalhadores em instalação. montagem e manutenção de redes elétricas inclusive de alta tensão, trabalhadores em instalação, montager e manutenção de energia solar; b) alteração, adequação e atualização de artigos estatutários

Porto Alegre - RS, 30 de setembro de 2024 Herminio Cesar de Oliveira Martins



## **LEILÃO DE IMÓVEL**



1° LEILÃO: 09/10/2024 - 10:30h 2° LEILÃO: 10/10/2024 - 10:30h

EDITAL DE LEILAG: 09/10/2024 - 108/0h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matriculas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, Cássia Maria de Melo Pessoa, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. IMÓVEL: Prédio com dois pavimentos, com área total de 304,52m², em alvenaria, o qual recebeu o nº 1844 da rua Doutor Barcelos, bairro Camaquã, Porto Alegre/RS. Imóvel objeto da Matrícula CNM: 099/267.2.006/7618-82 trasladada da Matrícula nº 67.618 do Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30. caput e parágrafo (injo da Lei p. 514/97. com a redação redação de parta redação redação de paragrafo (injo da Lei p. 514/97. com a redação redação de paragrafo (injo da Lei p. 514/97. com a redação descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. DATA DOS LEILOES; 1º Leilão: dia 09/10/2024, às 10:30 horas, e 2º Leilão: dia 09/10/2024, às 10:30 horas, e 2º Leilão: dia 10/10/2024, às 10:30 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIANTES: DIORLEY DA SILVA MA-CHADO. brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 11/03/1954, C.I.: 60245051 SSP/RS, CPF: 147.663.290-15, residente e domiciliado na rua Doutor Barcelos, 1844, bairro Tristeza, Porto Alegre/RS, CEP: 91910-251. CREDOR FIDUCIÁRIO: Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. DO PAGAMEN. TO: O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. DOS VALORES:1º Leilão: R\$ 1.403.264.40 (um milhão, quatrocentos e três mil, duzentos e sessenta e quatro reals e quarenta centavos) 2º leilão: R\$ 768.762.79 (setecentos e sessenta e olto mil, setecentos e sessenta e dois reals e setenta e nove centavos), calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Caberá ao arrema-Irealis e setenta e nove centavosi, calculados na forma do art. 26, §1° e art. 27, paragrafos 1°, 2° e 3° da Lei n° 9.514/97, com a redação dada pela n° 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. DO LEILÃO ONLINE: O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da divida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2°-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei n° 14.711/2023. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1° ou 2° leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2°-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei n° 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercicio da preferência, antes da arrematação em leilão. OBSERVAÇÕES: O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CFP / CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei n° 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexisti inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudênio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e mio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, <u>após a date da efetivação</u> da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritaneste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuida antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo descridado de la consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo descridado de la consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluida a comissão de leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condo mínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. A mera existência de ação judicial ou decisão ju dicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arremata. ção. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos va lores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) à pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Bol Horizonte/MG, 24/09/2024. horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante

### www.francoleiloes.com.br / (31) 3360-4030

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico n°57/2024. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Serviço de seguro predial e patrimonial. Contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), disponível a partir do dia 30/09/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves n°555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 16/10/2024, às 08:30hs, no sait www.comprasnet.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 27 de Setembro de 2024. Pedro dos Santos, Prefeito Municipal.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº14/2024. Tipo: Menor preço GLOBAL Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para Pavimentação em uma área total de 11.870,60 m², em Pedra Poliédrica, na estrada entre Campo Novo e Vila Turvo, Conforme aditivo do Convénio FPE n°4229/2021, firmado a traves da secretaria Estadual de desenvolvimento urbano e metropolitano e o Município, nos termos do projeto apresentado e aprovado pelo programa pavimenta sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: disponível a partir do dia 30/09/2024, no Setor de Compras e Licitações situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 17/10/2024, às 08:30hs, no sait www.comprasnet.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 27 de Setembro de 2024. Pedro dos Santos, Prefeito Municipal.



#### GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS. DIAGNÓSTICOS E DESENHOS DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE AUTOMAÇÃO FARMACÊUTICA COMPREENDENDO UNITARIZAÇÃO, DISPENSAÇÃO, ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES NO GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO. Processo Administrativo nº 1007/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARÁ PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI N° 002/2024

O GHC, por meio da Gerência de Licitações - GLIC, neste Edital doravante denominada Credenciante, torna público, para conhecimento dos interessados, que procede ao Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse Nº 002/2024. OBJETO: Soluções Integradas de Automação Farmacêutica compreendendo Unitarização, Dispensação, Armazenamento e Controle de Estoque de Medicamentos no Grupo Hospitalar Conceição. DOCUMENTOS INSTRUTORES: Os documentos que instruem este PMI são os seguintes: a) Edital e seus anexos b) Termo de Referência e seus anexos c) Comunicados disponibilizados no site do GHC. O período para credenciamento dos Participantes é de 30 dias contados a partir da data da publicação deste Edital. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Toda e qualquer informação pertinente ao presente PMI será publicada na Imprensa Oficial e disponibilizada na Internet no site https://www.ghc.com.br/default.asp?idMenu=pmi, sendo de responsabilidade dos Interessados/Participantes acessá-las para obtê-las.

Porto Alegre (RS), 30 de setembro de 2024.

Neury João Moretto Gerente de Suprimentos

FRANCO

## LEILÃO DE IMÓVEL



2° LEILÃO: 10/10/2024 - 10:30h 1° LEILÃO: 09/10/2024 - 10:30h

Petria De la Compete de la Com se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematanalisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arremata-gão do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questado, inclusive encargos condominiais, <u>após a data da efetivação</u> da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arremae exclusiva do arrematante. A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrema ação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra y Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões ramente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, inclu da a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despe asa de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliâria. A mera existência de ação judicial ou de cisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrema tação. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrema ação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arre natação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a matação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)33604030 ou pelo e-mail: contaci@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 23/09/2024.

www.francoleiloes.com.br // (31) 3360-4030